
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnico-jurídica continuada e especializada, voltada às políticas públicas relacionadas à proteção e à garantia de direitos de crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência, pessoas idosas e suas famílias. A assessoria terá atuação junto à rede municipal de atendimento, aos Conselhos Municipais de Direitos e ao Conselho Tutelar do Município de Travesseiro/RS.

FAVORECIDO: **BERTANI, OLIVEIRA E**
HASSTENTEUFEL ADVOGADAS ASSOCIADAS.

CNPJ Nº 58.390.067/0001-60.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Fundamento Legal: art. 74, inc. III § “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 09 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:4724F5EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/04/2026. Edição 4306

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>